



**ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE MARÍ
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 043/2025

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE MARÍ, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO MÉDICO JOSÉ FERREIRA DE LIMA (DR. FERREIRA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARÍ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do médico José Ferreira de Lima (Dr. Ferreira), ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados por Dr. Ferreira à população de Marí e região, especialmente durante sua atuação como Diretor do extinto Hospital e Maternidade Santa Cecília, onde exerceu sua profissão com dedicação, zelo e compromisso com a saúde pública;

CONSIDERANDO que sua trajetória profissional e humana deixou um legado de respeito, ética e amor ao próximo, merecendo o reconhecimento e a gratidão de toda a comunidade mariense;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar do Poder Executivo e da sociedade mariense pela perda de tão ilustre cidadão;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias no Município de Marí, em sinal de pesar pelo falecimento do médico José Ferreira de Lima (Dr. Ferreira).

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a Bandeira Municipal permanecerá hasteada a meio mastro em todos os órgãos e repartições públicas do Município.

Art. 3º O Poder Executivo manifesta, em nome de todo o povo mariense, o mais profundo sentimento de pesar à família e amigos, rogando a Deus que lhes conceda conforto e paz.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Marí, em 22 de novembro de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA
Prefeita Constitucional do Município de Marí